

Notas explicativas

NOTA 01

A associação Casa de Apoio e Inclusão Social Amor Divino – CAIS AD, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída em 27/11/2009 estabelecida na cidade de Pilar do Sul, estado de São Paulo, com sua sede na Luis Estevan de Oliveira, nº 446 – Centro, cuja finalidade é promover a integração dos membros da Diretoria e a defesa dos direitos e interesses dos associados, promover cursos profissionalizantes e culturais, viabilizar a elaboração de projetos e estudos nas diversas áreas, a fim de beneficiar os associados e entidades com ela conveniadas, produzir material sócio-educativo, cultural e informativo de interesse de diversas categorias, promover debates, conferências, encontros e congressos de interesses das diversas categorias, viabilizar a prestação de serviços às áreas de diversas categorias, através de consultoria e assessoramento especializado aos movimentos populares, comissão de moradores, cooperativas e organizações, profissionalizar e qualificar categorias de associados e moradores da comunidade, preparando-os para o mercado de trabalho, desenvolver curso de formação profissional, escolar de qualquer grau ou modalidade de ensino, comprometido com a realidade da comunidade, atender integralmente a Criança e Adolescente, nos termos do ECA, Lei Federal 8609/90, principalmente na área do atendimentos em creche, abrigo, centro de convivência, centro de juventude e a formação profissional como introdução ao mercado de trabalho, como outros espaços de promoção e assistência social que vise reintegrar o indivíduo de forma emancipada a sociedade preservando sua cidadania e dignidade humana, atender e proteger a família e a terceira idade através de serviços comunitários, formação e promoção humana nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social LOAS e com plano de Assistência, sem distinção de raça, cor, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa.

Sua regência se dá pelo Estatuto Social com respaldo legal no Código Civil, Lei Federal nº 10.406/2002.

NOTA 02

A Associação possui as seguintes inscrições:

o Estatuto registrado no Cartório de Registro Civil e Pessoas Jurídicas de Pilar do Sul sob o nº 444 em 15/01/2016;

o CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 11.403.697/0001-68;

o CCM Cadastro de Contribuintes Municipais sob o nº 6000.

NOTA 03

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas normas ITG 2002

aprovadas na Resolução 1.409/12 do Conselho Federal da Contabilidade, destinadas às entidades de interesse social, sem finalidade de lucros, em conformidade também com a Lei 6404/1976.

NOTA 04

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 05

Os direitos e obrigações da Associação estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 06

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 07

As receitas da Associação são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles: Avisos/extratos Bancários, Recibos e outros.

NOTA 08

As despesas da Associação são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com exigências fiscais legais.

NOTA 09

Todos os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, em conformidade com o Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

NOTA 10

Durante o ano de 2024, a entidade recebeu os valores abaixo, a título de auxílio e subvenções do Poder Público:

- a) Convênio Municipal = R\$ 117.294,75;
- b) Convênio Estadual = R\$ 136.242,25;
- c) Nota Fiscal Paulista = R\$ 14.642,78
- d) Restituição de Tributos Federais = R\$ 1.956,28

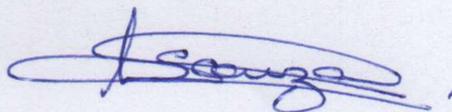
NOTA 11

Em atendimento a Lei n.º 12.101/09 e ao Decreto nº 8.242/2014, a Entidade informa que concede a gratuidade de 100% dos serviços assistenciais fornecidos a seus assistidos.

NOTA 12

Em atendimento a legislação vigente, os valores relativos às isenções previdenciárias (quota patronal) usufruída durante o exercício de 2024 corresponde ao montante de R\$ 44.146,97 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)

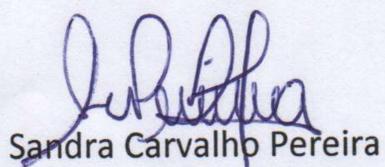
Pilar do Sul, 19 de fevereiro de 2025.



Ana Sueli de Souza

CPF 106.005.818-96

Presidente



Sandra Carvalho Pereira

Contabilista

CRC 1SP283677/O-0